Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90027/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) Impugnações (0) **Esclarecimentos (3)**

09/12/2025 10:10

1. Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa poderá alterar/aumentar essa produtividade conforme a realidade de cada licitante, ou se for feita a alteração será desclassificada?

2. Serão aceitos apenas Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza predial?

3. Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?

4. A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?

5. Na fase de habilitação deverá ser apresenta documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apesentado?

6. Na fase de habilitação deverá ser apresenta declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?

7. Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?

8. A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários (remuneração, benefícios, encargos, insumos e BDI) ou será exigido apenas do vencedor?

9. Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?

10. Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando haver necessidade?

11. A proposta deverá ter como base 2024 ou 2025?

12. Caso seja considerado na proposta base 2024, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2025?

13. Qual o nome da empresa atual dos serviços?

14. Qual a previsão de início para o novo contrato?

15. A medição dos serviços será feita conforme quantidade de funcionários ou m^2 limpo?

16. Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?

17. Além dos limpadores de vidro com risco, deve considerar adicional de periculosidade para mais alguma função? Caso positivo qual a quais?

18. A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?

19. A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?

20. Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?

21. Qual valor do vale transporte da cidade?

22. Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?

23. Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?

24. Quantos turnos de serviços a contratada deverá operacionalizar?

25. Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?

26. A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

27. Se a proposta for cadastrada acima do estimado a empresa será desclassificada?

28. Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?

29. A Convenção Coletiva da categoria da presente contratação - SIEMACO - SP003913/2025, possui a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRÊMIO ASSIDUIDADE - valor mensal de R$ 300,00. Desta forma, tendo em vista a presente exigência, o presente valor deverá ser considerado/aberto em planilha de custo. Está correto nosso entendimento?

1. Não há produtividade apresentada em edital.

2. Conforme item 15.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. Conforme item 15.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Não.

4. Não

5. Não

6. Não

7. O atual contrato é o que consta no link abaixo:
https://www.fumec.sp.gov.br/sites/www.fumec.sp.gov.br/files/contrato_no_31.2024_-_gf.pdf

8. Apenas para a provisoriamente vencedora.

9. Conforme item 29 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. Conforme item 5.2.10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

11. De acordo com o que está vigente no dia da licitação.

12. De acordo com o que está vigente no dia da licitação. Repactuação, conforme item 23 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. Conforme item 5.2.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. Será informado para a licitante vencedora, respeitando todos os prazos de antecedência previsto no Termo de Referência.

15. Por posto/mês.

16. Conforme item 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17. Não há previsão de adicional de periculosidade.

18. Conforme item 1.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O percentual consta no modelo da planilha de custos que DEVERÁ ser seguido, conforme item 29.1.1 e 29.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19. Não há previsão de adicional de periculosidade.

20. Conforme item 5.2.10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

21. Conforme item 29.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

22. Conforme item 29.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

23. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 - SP001962/2025 e CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 - SP001745/2024.
SIEMACO CAMPINAS.

24. Conforme item 5.2.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

25. Conforme item 15.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

26. Não há previsão de retenção por conta vinculada ou fato gerador.

27. Não

28. Conforme item 29.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

29. Conforme item 29.4 e 29.5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

09/12/2025 09:28

1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora

1) R: Conforme item 5.2.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

02/12/2025 15:32

Solicitamos que seja informado:

1. Conforme item 1.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Coluna “Quant.”

Incluir esclarecimento

Acesso à Informação